

**Entre a escravidão sexual e o estupro: uma análise da prostituição como instrumento da dominação masculina**

Caroline dos Santos Coelho<sup>3</sup>  
Alessandra Benedito<sup>4</sup>

**Resumo:** Confrontando as premissas estabelecidas acerca da prostituição como a profissão mais antiga do mundo, envolta por mera moralidade, este artigo tem por finalidade analisar a prostituição a partir da perspectiva dos instrumentos de dominação masculina em função da hierarquia entre os gêneros masculino e feminino. Procura-se, através da interpretação de dados em articulação com teoria, expor os modelos teóricos e suas perspectivas jurídicas acerca da prostituição, estabelecendo o diálogo entre trabalho e exploração sexual. A partir de tal diálogo, analisa-se a prostituição como intrinsecamente violenta às mulheres.

**Palavras-chaves:** Prostituição; Sexualidade; Instrumentos de dominação masculina.

---

<sup>3</sup> Universidade Presbiteriana Mackenzie; Discente da Graduação em Direito na Universidade Presbiteriana Mackenzie, campus Campinas, São Paulo; [carolinedscoelho@gmail.com](mailto:carolinedscoelho@gmail.com)

<sup>4</sup> Universidade Presbiteriana Mackenzie; Docente e Coordenadora da Graduação em Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, campus Campinas, São Paulo; [ale.bened@gmail.com](mailto:ale.bened@gmail.com)

## **Introdução**

O debate sobre a prostituição pode se dar a partir de diferentes óticas de estudo e ocorre tanto a partir de noções do senso comum quanto nos campos do direito do trabalho e em diferentes perspectivas do movimento feminista.

Neste artigo será debatida exclusivamente a prostituição feminina, uma vez que quando falamos em prostituição, a associação automática é a do homem como comprador e da mulher como a pessoa em situação de prostituição. Segundo a fundação francesa Scelles, que luta contra a exploração sexual, de fato, a grande maioria das pessoas em situação de prostituição (75%) são mulheres com idades entre 13 e 25 anos.

Historicamente, a prostituição é tratada como o ofício que resta às mulheres em situação de miséria. Na obra *Os Miseráveis*, em que a personagem Fantine, esgotados todos os demais meios de sobrevivência, acaba na prostituição, Victor Hugo chega a afirmar que a escravidão continua sendo uma realidade, “mas agora pesa somente sobre a mulher e é chamada prostituição”. Entre os clássicos do cinema de Hollywood, não faltam mulheres na situação de prostituição em busca de um cliente que se case com ela e a faça socialmente respeitável novamente.

Ademais, dentro do movimento feminista há grande divergência entre a visão da prostituição como uma profissão tomada por estigmas morais, que necessita da tutela do direito para garantir que lhes sejam estendidas as proteções relativas à relação de trabalho, e a visão da prostituição como um meio de violência contra as mulheres decorrente da supremacia masculina.

Assim, o intuito deste trabalho é debater a prostituição em si, com suas implicações sociais e jurídicas, demonstrando as consequências da prostituição para as mulheres enquanto classe dentro da estrutura das sociedades patriarcais.

## **A prostituição como fruto da escravidão**

O entendimento popular expõe a crença na prostituição como a profissão mais antiga do mundo, de modo que sua contestação se depara inevitavelmente com tal suposto fato histórico, que perpetua a ideia de que a prostituição é inerente à todas as sociedades e tempos históricos. Ocorre que as origens da prostituição não remontam à mera escolha, em uma

esfera de ampla liberdade, mas sim do sistema de escravidão; não de uma escolha das pessoas prostituídas, mas, sim, das pessoas que decidiram aliciar, via de regra mulheres, para comercialização de seus corpos e sexualidade.

Assim, num primeiro momento, a prostituição por meio da escravatura, ao mesmo tempo em que era fruto da sujeição sexual da mulher face ao homem e da defesa do direito ao prazer do homem, era também apenas um dos aspectos da redução de uma pessoa à condição de escravo. No texto *A Escravatura branca* lê-se o seguinte:

Pode dizer-se que a mulher foi o primeiro ser humano, que conheceu a escravidão, e pôde acrescentar-se que foi escrava ainda antes de haver escravatura. (...) Uma escravidão, que dura centenas de anos, torna-se um hábito, e a hereditariedade e a educação fazem que as duas partes interessadas considerem a escravatura da mulher como uma coisa natural. (...) Toda a opressão tem por ponto de partida a dependência econômica, em que o oprimido se encontra com relação ao opressor. É o que se tem dado com respeito à mulher (...) (SOUSA, 1896, pp. 8-9).

Nesse sentido, a naturalização da prostituição é reforçada pelo mito de sua inevitabilidade, ignorando o proxenetismo para que seja possível manter o sentimento de que a prostituição não pode ser superada. Assim, Janice Raymond discorre que:

A tentativa de fortalecer um sistema de prostituição, recorrendo a sua suposta inevitabilidade, apela a uma história patriarcal em que as mulheres são os objetos, não sujeitos. Como com qualquer argumento que invoca validação histórica, devemos perguntar quem são seus beneficiários. A prostituição não é a profissão mais antiga. Ser proxeneta é. O único fato inevitável sobre a prostituição são os proxenetes que vendem mulheres e crianças para o sexo da prostituição e os homens que o exigem. (RAYMOND, 2013, p. )

É a partir de tal premissa que são expostas as semelhanças entre a escravidão racial e a escravidão sexual. Tais semelhanças são reveladas a partir da análise dos discursos favoráveis e contrários à abolição da escravidão negra. Isto pois os que eram contrários à abolição da escravidão negra defendiam práticas de regulamentação por parte do Estado, de modo que fosse criado não só um sistema de normas mas sim a estrutura de um “setor econômico”. Os ataques eram destinados ao tráfico de escravos e não à escravidão em si, sendo apenas o primeiro considerado como um problema social, do mesmo modo que, no que diz respeito à escravidão sexual, as críticas limitam-se ao tráfico de pessoas e à prostituição forçada, nunca à prostituição.

Entretanto, o Grupo de Trabalho das Nações Unidas, designado para acompanhar a Convenção para a Repressão do Tráfico de Pessoas e da Exploração da Prostituição de Outros de 1949, declarou a prostituição como uma forma contemporânea de escravidão. Mas este

entendimento não é pacífico. Assim, de acordo com as diferentes visões sobre a prostituição, foram elaborados modelos que visam afirmar o seu caráter e suas perspectivas.

### **Principais modelos e perspectivas acerca da prostituição**

Nesse contexto, mulheres feministas sustentaram os primeiros movimentos em prol da abolição da prostituição, sendo Josephine Butler precursora de tais campanhas, denunciando o sistema de prostituição como “uma classe de mulheres criadas e regulamentadas para ministrar aos apetites sexuais dos homens”. Foram estas feministas que se opuseram ao sistema de “limpeza” feminina que submetia forçadamente mulheres consideradas “imorais” a exames médicos invasivos e degradantes, que estigmatizavam como prostitutas até mesmo as mulheres que não estavam em situação de prostituição.

Margaret Jackson, destaca a atuação de Butler:

“Ao desafiar a ideologia essencialista da necessidade sexual masculina, ela atacou o sistema de valores (ainda) reinante de que a prostituição é necessária e inevitável. Ela era muito clara ao expressar que uma economia social e política da sexualidade impulsionava, principalmente, as mulheres pobres e operárias a venderem seus corpos para a sobrevivência financeira, principalmente para os homens de classe média e alta, uma economia para a qual os homens eram os responsáveis.” (JACKSON, 1994, p. 25)

Assim, o movimento abolicionista se atreve a ser utópico, defendendo que um mundo sem prostituição é possível é viável. Afastando-se de sentimentos conformistas, aposta que a abolição da prostituição é uma consequência inevitável caso o feminismo seja bem sucedido. Isto pois, a derrubada do patriarcado abre o caminho para uma sociedade em que a opressão sexual de mulheres e meninas seria coerentemente intolerável.

Num contexto contemporâneo, o modelo nórdico, também conhecido como “abolicionismo sueco”, é considerado inspirado nas raízes do abolicionismo tradicional, embora recorra ao Direito Penal para punir tanto o proxenetismo como a clientela da prostituição, com o intuito de coibir a demanda pelo comércio do sexo. Surgida na Suécia, a Lei do Comprador do Sexo trabalha com a ideia de criminalização unilateral: torna comprar serviços sexuais infração penal, com o intuito de atingir a demanda que impulsiona o tráfico sexual, ao passo que discriminaliza todas as pessoas em situação de prostituição, oferecendo

serviços de apoio para que deixem a prostituição, acompanhada de uma campanha educacional em larga escala.

Dessa forma, tal modelo tem o intuito de modificar a cultura de comercialização de mulheres, afirmando sua prejudicialidade por meio de sanções penais, que devem desencorajar a compra de mulheres para sexo e o tráfico sexual. Por sua vez, as políticas públicas devem ser oferecidas sem margem para julgamentos e incluir o acesso à moradia, treinamento e educação adicional, creches, aconselhamento jurídico e apoio psicológico a longo prazo.

Embora reflita a realidade em uma minoria de países, como os Estados Unidos e alguns países do Oriente Médio, a criminalização da prostituição, sendo a figura da prostituta estigmatizada.

Em contrapartida, a Anistia Internacional orienta desde 2015 que os países legalizem a prostituição, oferecendo o status de profissão. É demonstrada uma mudança de linguagem, utilizando termos mais amenos, tais como “profissional do sexo” e “trabalho sexual”. A legalização cumpriria o papel de retirar o estigma da atividade de sexo remunerado, combatendo a discriminação e exclusão, em defesa da liberdade e responsabilidade individual, bem como o direito à livre escolha da profissão. Com o reconhecimento da prostituição como mera profissão, as profissionais do sexo poderiam usufruir de benefícios trabalhistas, enquanto as casas de prostituição teriam o mesmo tratamento legal que qualquer outro comércio. Tal ideologia se concretizou no chamado “modelo germânico”, tendo sido implementada na Alemanha em 2002 a lei que equiparava a prostituição a qualquer outra profissão.

### **Prostituição: trabalho ou exploração sexual? Diálogos entre a teoria marxista e feminista**

Por trabalho, toma-se toda a produção humana em torno de sua sobrevivência; o ser humano se apropria da natureza e a modifica para suprir suas necessidades. É a partir desse primeiro sentido dado ao trabalho, que Marx defende o trabalho como inato à existência do homem. Nesse sentido, expõe que:

“[...] a existência [...] de cada elemento da riqueza material não existente na natureza, sempre teve de ser mediada por uma atividade especial produtiva, adequada a seu fim, que assimila elementos específicos da natureza a necessidades humanas específicas. Como criador de valores de uso, como

V SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS  
Universidade Estadual de Londrina  
13 a 15 de junho de 2018  
ISSN 2177-8248

trabalho útil, é o trabalho, por isso, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas de sociedade, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana.” (MARX, 1985, p.50)

A partir de tal premissa é que Marx determinará, para além, a natureza dupla do trabalho, nas noções consolidadas como trabalho concreto e trabalho abstrato, que se identificam, respectivamente, como “trabalho-vivo” e “trabalho-morto”. Isto pois o trabalho concreto é aquele presente em todas as formas de organização humana e que, mesmo sob o controle do capitalismo, cria valores de uso essenciais para satisfação das necessidades humanas. Por sua vez, o trabalho abstrato, deixa de ser uma atividade com o qual o ser humano se identifica, produzindo valor de uso apenas se diante de um valor de troca.

Entretanto, não é a partir de tais conceitos que é construído o pensamento marxista acerca das mulheres prostitutas, mas sim a partir do conceito de lumpemproletariado. Como membros dessa classe degenerada, não útil para o processo revolucionário da classe proletária, Marx inclui:

“os vagabundos, soldados dispensados, prisioneiros libertos, escravos fugidos de navios, malandros, charlatões, lazarentos, punguistas, trapaceiros, jogadores, cafetões, donos de bordel, carregadores, literatos, tocadores de realejo, trapeiros, amoladores de faca, funileiros, mendigos – em suma, toda a massa indefinida, desintegrada, jogada aqui e acolá, denominada pelos franceses de a boemia” (MARX, 1851-1852, p.149).

Apesar disso, a prostituição em si só será abordada explicitamente na obra de Engels, *A Origem da Família, da Propriedade e do Estado*. Assim, discorre que:

“quanto mais o heterismo antigo se modifica em nossa época pela produção capitalista à qual se adapta, mais se transforma em franca prostituição e mais desmoralizadora se torna a sua influência. E, na verdade, desmoraliza mais os homens do que as mulheres. A prostituição, entre as mulheres, degrada somente as infelizes que a ela se dedicam, e mesmo a estas em um grau muito menor do que se costuma acreditar. Em compensação, envilece o caráter do sexo masculino inteiro” (ENGELS, 1884, p.85)

Para além da perspectiva moral, que, na visão de Engels, envolve tanto os homens como as mulheres que se dispõe à mercantilização da sexualidade, é trazida a afirmação do homem como “consumidor da prostituição” e da mulher em situação de prostituição como “infeliz” e “degradada”.

Nesse contexto, Catharine MacKinnon enfim constrói o diálogo entre marxismo e feminismo ao afirmar que “a sexualidade é para o feminismo o que o trabalho é para o marxismo: aquilo que é mais próprio de alguém, porém, aquilo que mais lhe é retirado”. Ao

tratar da objetificação sexual como o processo primário de sujeição da mulher, MacKinnon analisa a distinção entre objetificação e alienação:

“Objetificação no materialismo marxista é concebido como sendo o fundamento da liberdade humana, o processo laboral por meio do qual o sujeito se encarna em produtos e relações. Alienação é a distorção socialmente contingente do processo, uma reificação dos produtos e das relações que os impedem de serem, e de serem vistos como, dependentes da agência humana. Porém do ponto de vista do objeto, objetificação é alienação. Para as mulheres, não há distinção entre alienação e objetificação porque mulheres não têm sido autoras da objetificação, nós temos sido a objetificação. As mulheres têm sido a natureza, a matéria, aquilo sobre o que se atua, submetidas pelo sujeito atuante buscando encarnar-se no mundo social. Reificação não é apenas uma ilusão para o reificado; é também a sua realidade.” (MACKINNON, 1982, p. 808)

Assim, quando se fala em corpo como mercadoria, que se traduziria por reificação, tem-se em vista que, na prostituição, o usufruto do corpo como objeto para satisfação sexual do comprador é uma condição intrínseca ao ofício. Reitera-se a relevância de se falar em reificação visto que a prostituta não é monetariamente remunerada na condição de prestadora de serviço, mas na condição de quem aluga seu corpo como uma mercadoria destinada ao prazer masculino, inclusive no prazer masculino pela violência contra a mulher.

### **Confrontando a prostituição a partir da noção de instrumentos de dominação**

De acordo com um estudo feito pelo Ministério da Família da Alemanha em 2004, 82% das mulheres que atuam como prostitutas dentro do modelo germânico mencionaram sofrer violência psicológica e 70% das prostitutas sofreram violência física, sendo que 92% alegam ter sofrido violência sexual. Ao mesmo tempo, os relatórios do Ministério da Família apontam que a legalização “não trouxe nenhuma melhora real mensurável na cobertura social das prostitutas”.

Isto pois a igualdade jurídica proporcionada pela elevação da prostituição ao status de profissão não é capaz de modificar a estrutura hierárquica entre gêneros que sustenta as sociedades patriarcais, de modo que a violência na prostituição não é mitigada pela legalização da prostituição, mas sim elevada, pois a misoginia que lhe é intrínseca ganha ainda mais força dentro da esfera de prestação legal de serviços.

É como livres possuidores de sua força de trabalho que os homens participam do mercado capitalista. E mesmo gozando do status de homem livre, tal liberdade se revela a liberdade de ser explorado. Tal como no capitalismo, na prostituição há a ideia de liberdade. Liberdade de ter sua sexualidade explorada não só pela figura do comprador, mas pelo

sistema que sustenta a indústria do sexo. Entretanto, quando trata-se do trabalho alienado dos homens, o fato de receberem algum dinheiro pelo seu trabalho não transforma a experiência deles em uma experiência prazerosa. Ao contrário, pensamos que sua qualidade de vida deveria ser melhor e que não deveria se submeter a tal condição para sobreviver.

No contexto da prostituição, Susan Sontag questiona:

“Para desfrutar qual sexualidade há que se liberar a mulher? Meramente remover o ônus colocado sobre a expressividade sexual da mulher é uma vitória vazia se a sexualidade para a qual se tornam mais livres para desfrutar permanece a mesma velha sexualidade que converte as mulheres em objetos... Esta sexualidade ‘mais livre’ reflete em boa parte ideia espúria de liberdade: o direito de cada pessoa de, em poucas palavras, explorar e desumanizar alguém. Sem uma transformação das próprias normas da sexualidade, a liberação da mulher é um objetivo sem sentido. O sexo como tal não é libertador para a mulher. Tampouco é mais sexo”. (SONTAG, 1973, p. 180-206.)

Importante afirmar que a prostituição se estabelece num comércio criado por homens para satisfazer homens, que obtém lucro à custa da exploração das mulheres, seja como proxenetas, como donos de casas de entretenimento erótico ou como diretores de filmes pornográficos. Conforme afirma Andrea Dworkin:

“Se é necessário que uma classe inteira de pessoas seja tratada com crueldade e indignidade e humilhação, colocada em uma condição de servidão, de modo que os homens possam ter o sexo que eles pensam que têm direito, então é o que acontecerá. Essa é a essência e o significado da dominação masculina. Dominação masculina é um sistema político. [...] Assim, em diferentes culturas, as sociedades são organizadas diferentemente para alcançar o mesmo resultado: não somente as mulheres são pobres, mas a única coisa de valor que uma mulher tem é sua assim chamada sexualidade, que, junto com o seu corpo, tem sido transformada em um produto vendável. (DWORKIN, 1992, p. 3)

Na concepção defendida por Dworkin, a prostituição está inserida na noção de instrumentos de dominação masculina, que se perpetuam ao longo do tempo e do espaço de diferentes maneiras. Tais instrumentos, como o estupro, o incesto, o controle de natalidade, assédio sexual e, até mesmo, a visão do lesbianismo como uma perversão, garantem que a mulher seja subjugada diante da sociedade patriarcal. Em paralelo, encontramos a indústria do sexo, que traz a pornografia, o erotismo e a prostituição como liberdade.

Apesar de a indústria do sexo se utilizar do argumento da liberdade sexual feminina, estrutura-se na premissa de que o sexo é uma necessidade masculina. Tal necessidade dialoga com a construção da sexualidade exacerbada do homem, frente à negação da sexualidade

feminina, como uma ausência; a construção da sexualidade feminina se dá exclusivamente sob o ponto de vista masculino, para sua excitação.

Nesse sentido, Emma Goldman afirma que:

“É um fato sabido que a mulher é criada como uma mercadoria, ainda que seja mantida em absoluta ignorância sobre o significado e a importância do sexo. Tudo o que diz respeito a esse assunto é suprimido e as pessoas que tentam iluminar essa terrível escuridão são perseguidas e atiradas na prisão. No entanto, apesar de tudo, é verdade que se uma garota é mantida na ignorância sobre como cuidar de si mesma, desconhecendo a função da parte mais importante de sua vida, não deveríamos nos surpreender se ela se torna uma presa fácil da prostituição, ou de qualquer outra forma de relação que a degrade à posição de objeto de mera gratificação sexual.” (GOLDMAN, 1909, p. 7)

Dessa forma, a prostituição só pode ser tolerada dentro de uma sociedade em que prevaleça a hierarquia entre gêneros, que é justamente sustentada por instrumentos de dominação que assegurem a supremacia masculina. Nesta lógica, apenas com a superação da estrutura patriarcal, que reduz as mulheres à condição de classe inferior, subjugada por meio da construção de uma sexualidade que atende apenas a classe dos homens, é que podemos falar na completa abolição das prostituições.

Abolir a prostituição inclui sonhar um mundo em que as mulheres possam de fato desfrutar da sexualidade de modo não violento e coercitivo. Ou como diz a letra do hino de *Mujeres Libres* escrita por Lucía Sanchez Saornil, escrever de novo a palavra mulher.

## **Conclusões**

A prostituição deve, portanto, ser concebida como intrinsecamente misógina, uma vez que só existe a partir da construção da sexualidade feminina em função da satisfação masculina. Isto pois, nas sociedades patriarcais, as mulheres são socializadas de modo que sua sexualidade seja afirmada apenas diante do sexo oposto.

Embora a defesa da legalização da prostituição vise a liberdade sexual da mulher, tal liberdade se revela ainda a liberdade de ser explorada, a partir de uma estrutura de desigualdade, a qual chamamos reiteradamente de patriarcado.

Cumpramos ressaltar que não é o direito enquanto ciência normativa que irá ditar, de fato, a realidade das mulheres que tem sua sexualidade explorada, mesmo que supostamente dentro de uma esfera consensual como a do contrato. Portanto, um debate feminista que contemple a emancipação das mulheres frente à dominação masculina inclui,

necessariamente, a abolição de todos os instrumentos de manutenção da supremacia masculina, entre eles a prostituição.

### Referências

DWORKIN, Andrea. *Discurso no simpósio intitulado "Prostituição: Da Academia ao Ativismo," patrocinado pelo Michigan Journal of Gender and Law, realizado na Universidade de Michigan Law School, 31 de Outubro, 1992.* Disponível em: <<http://antipatriarchy.wordpress.com/2009/03/10/prostituicao-e-supremacia-masculina>>. Acesso em: 19 mar. 2018.

MACKINNON, Catherine A.. Feminismo, Marxismo, Método e o Estado: uma agenda para teoria. *Direito & Práxis*, Rio de Janeiro, v. 7, n. 15, p.798-837, 2016. Tradução: Juliana Carreira Ávila; Juliana Cesario Alvim Gomes.

OLIVAR, José Miguel Nieto. Prostituição feminina e direitos sexuais...: diálogos possíveis?. *Sexualidad, Salud y Sociedad: Revista Latinoamericana*, Rio de Janeiro, n. 11, p.88-121, ago. 2012. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=293323029005>>. Acesso em: 23 mar. 2018.

PEDROSO, Vanessa Aleksandra de Melo. O Pecado Feminino: do exercício e da exploração da sexualidade na prostituição feminina. *Revista Ciências Jurídicas Sociais*, Umuarama, v. 12, n. 2, p.439-449, jul./dez. 2009.

PEDROSO, Vanessa Aleksandra de Melo. Exercício ou exploração?: O eterno dilema da sexualidade na prostituição feminina. *Derecho y Cambio Social*, [Lima, Peru], n. 39, p.01-14, 01 jan. 2015. Disponível em: <[www.derechoycambiosocial.com](http://www.derechoycambiosocial.com)>. Acesso em: 02 abr. 2018.

RAYMOND, Janice G.. *Not a choice, not a job*. Massachusetts: Potomac Books, 2013.